

HOMENAGEM AO SENHOR MINISTRO BUENO DE SOUZA

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio do ano dois mil e um, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Paulo Costa Leite, foi aberta a sessão. Presentes os Senhores Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Nilson Naves, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Dircito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Francisco Falcão, Castro Filho. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Hamilton Carvalhido, Franciulli Netto e Nancy Andrighi.

O SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE): Senhores Ministros, declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a homenagear o Excelentíssimo Senhor Ministro Romildo Bueno de Souza em virtude de sua aposentadoria.

Registro a presença dos filhos e familiares do homenageado, bem como de autoridades.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Humberto Gomes de Barros para falar em nome desta Corte, prestando a homenagem devida ao eminente Ministro Romildo Bueno de Souza.

O SENHOR MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (Ministro do Superior Tribunal de Justiça): Há exatos vinte e um anos, no dia 08 de abril de 1980, subi à tribuna do Tribunal Federal de Recursos. Portava delegação outorgada pelo advogado Maurício Corrêa, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. Trazia o encargo de saudar, em nome dos advogados militantes em Brasília, a investidura do Ministro Romildo Bueno de Souza.

Possuía autoridade para o fazer. É que já acompanhava a trajetória profissional de Romildo Bueno de Souza, desde 1963, quando Sua

4

Excelência passara a integrar o Ministério Público do Distrito Federal. Essa entidade era, naquele tempo, um ninho de talentos, cujos nomes vieram a se tornar referências no Direito nacional. Integravam o Ministério Público, ao lado de Romildo, juristas implumes que, logo mais, trariam orgulho e alegria a nós todos que adotáramos Brasília como efetiva querência. Destes, lembro os nomes de José Paulo Sepúlveda Pertence, José Fernandes Dantas, Antônio Torreão Braz, Washington Bolívar de Brito, Luiz Vicente Cernicchiaro, Lincoln Magalhães da Rocha e Eduardo Ribeiro.

Em 1967, Romildo alçou vôo. Assumiu a plumagem da Magistratura. Tornou-se Juiz de uma das duas Varas cíveis então existentes (na outra, pontificava Eduardo Ribeiro). Era um juiz afável e cordial. Jamais usou seus dotes intelectuais para humilhar aqueles com quem trabalhava. Portas abertas, estava sempre disponível para o debate de alguma questão teórica, formulada pelos jovens advogados. Suas respostas, eruditas e esclarecedoras, espancavam dúvidas, firmavam convicções. Vocacionado para o ensino, Romildo, sem perceber, nos dava aulas. De quebra, era um excelente interlocutor, em comentários sobre os acontecimentos. Sua inteligência afiada, abastecida pela cultura abrangente, produzia sempre comentários oportunos, sempre revestidos por saborosa ironia.

Suas características mais evidentes, para mim, foram sempre a coragem e o senso de justiça. Consciente da lentidão do processo, Romildo jamais titubeou em usar medidas cautelares, para obviar lesões graves a direitos em perigo. Em tais providências, não temia contrariar autoridades, nem as ameaças de agentes da ditadura.

A amenidade do trato, a erudição, o senso de justiça e, sobretudo, a coragem atraíram minha atenção para o Magistrado. Eu, jovem e principiante advogado, em pouco tempo fui conquistado pelo seu brilho. Tornei-me uma espécie de aluno ocasional, ouvinte de suas belas exposições jurídicas, leitor atento de suas sentenças.

Em 1968, Romildo surpreendeu-me com o convite para participar do Seminário de Direito Processual Civil, por ele coordenado, sob a regência do Ministro Moacyr Amaral Santos. Esse convite equivalia à convocação para a seleção dos advogados brasilienses. O chamado teve outro efeito constitutivo: transformou minha crescente admiração em sólida amizade. Por isso, sentia-me feliz e seguro quando assumi a tribuna para homenagear o juiz, transformado em Ministro do Tribunal.

Foi 1980 um daqueles “anos de chumbo”, gerados por nossa última ditadura militar. Respirava-se, ainda, em ambiente de tensão e

ressentimento que dominou a vida brasileira, durante quase três décadas.

Estava emocionado pelo nobre encargo outorgado pelos advogados. Estava, sobretudo, feliz. Em verdade, o novo integrante do altíssimo Tribunal merecia a homenagem. A emoção, entretanto, não me prejudicou a serenidade. Li meu discurso, em voz forte, pausada e clara - como deve fazer o advogado, em qualquer tribuna. Peço licença para repetir as palavras que pronunciei naquela oportunidade. Ei-las:

"Aqui estamos, os advogados, testemunhando o início de nova fase em sua exemplar vida de Magistrado.

Confessamo-nos passuídos de alegre satisfação.

Em verdade, tratamento elegante e jovial atenção foram constantes no relacionamento que mantivemos.

De outro lado, a Ordem dos Advogados contou sempre com sua preciosa e desinteressada atenção. Não foram poucas as palestras e conferências em que os advogados se aproveitaram das admiráveis qualidades do professor, inatas em Vossa Excelência.

Vossa Excelência é, pois, um amigo do advogado!

Seus amigos alegram-se com este justo reconhecimento dos méritos que se habituaram a reverenciar.

Fosse verdadeira a máxima que define o advogado como juiz do magistrado, estaríamos aqui, proferindo sentença declaratória de grandes méritos. E o conhecimento de sua atividade no Juízo de Primeiro Grau, nos habilitaria a emitir atestado no sentido de que este Colegiado superior acaba de adquirir um de seus grandes Ministros.

Nosso júbilo tem sólido fundamento.

Existe, porém, circunstância que potencializa o contentamento, emprestando-lhe dimensões gigantescas.

Vossa Excelência não é apenas um grande técnico, um jurista dos maiores, um processualista emérito. Vossa Excelência é um humanista.

Dono de vasto e sedimentado acervo cultural Vossa Excelência se habilita a proceder, sempre, com os olhos voltados para os valores espirituais da humanidade sem esquecer que a consecução destes não pode ser obtida sem a boa distribuição da riqueza material.

Como precisamos de humanistas !

Estamos em plena convalescença.

A Nação brasileira tenta escapar de mais um ataque desta endemia social que tanto aflige o continente latino-americano - a ditadura.

A última crise gerou-se a partir de quando um grupo de convictos democratas entendeu que o sistema legal seria impotente para assegurar a legalidade.

4

Esses democratas - homens calejados, heróis na luta que abateu o Nazismo e a ditadura do Estado Novo - no intuito de salvar a legalidade, substituíram-na por uma nova ordem, cuja duração seria curta.

Esqueceram-se de que o ordenamento legal é um sistema em equilíbrio. Rompido este, toda a estrutura perde estabilidade. O sistema fraturado passa a exigir mais e mais remendos e calços.

A reação em cadeia torna-se incontrolável.

Nela envolvidos, aqueles homens que pensavam salvar a democracia, viram-se na contingência de implantar a doutrina em que a segurança nacional foi erigida em valor máximo.

A Nação ingressou em período de guerra autofágica.

Instaurou-se o domínio do maniqueísmo, da tortura, da delação, da arbitrariedade. A censura isolou e aprisionou a inteligência.

Mergulhamos em escuridão profunda, tão profunda quanto aquela que nos envolveu, na década dos trinta.

Aqueles homens de bem, aqueles heróis que pensavam em resgatar a democracia, viram-se reduzidos à condição de áulicos. Foi-lhes reservado o encargo de fazer parecerem legítimas as normas da violência.

Divorciados do povo, afundados no paradoxo que geraram, os campeões da democracia viram-se constrangidos a ocupar deprimentes cadeiras de legisladores biônicos.

Felizmente, a voz da razão se fez mais alta que o alucinante canto do aulicismo. Advogados, jornalistas, sacerdotes e outros grupos da sociedade, já quase em desespero, foram, afinal, escutados.

Fez-se a luz. Rompeu-se a treva. Os detentores do poder, à semelhança do rei, personagem da fábula, viram-se em sua nudez e descobriram, como o burguês de Molière, que faziam ditadura sem o saber.

Retomamos à trilha que leva ao Estado de Direito.

O caminho será árduo.

A meta será atingida com simples ajuste de natureza técnica.

Ao lado da recomposição do ordenamento jurídico, faz-se imprescindível o reajuste na distribuição das riquezas.

Por teimarem em manter em odiosa concentração as riquezas nacionais é que os democratas latino-americanos parecem condenados à pena de Sísifo: lutamos perdidamente pela edificação da legalidade; no entanto, quando a julgamos consolidada, ei-la rolando pelas encostas do arbítrio.

Só o humanismo nos redimirá de tal condenação.

Precisamos firmar o convencimento de que o civismo, como dedicação paciente e constante à sociedade política, é a alternativa exequível para os rompantes do heroísmo.

Mais eficiente que o gesto heróico de cortar ^{FLS 000016} no nó górdio o trabalho inteligente de o desfazer: enquanto o golpe brusco da espada desfaz o nó, rebentando a corda, o desatar sereno do laço elimina o problema e salva o novelo.

O respeito à lei é imprescindível.

Se a regra é iníqua ou foi superada pelos fatos, deve ser alterada através de processo legislativo. Enquanto a Reforma não ocorre, a jurisprudência, valendo-se do recurso da hermenêutica, há que temperar o texto, ajustando-o, tanto quanto possível, aos princípios do Direito.

O respeito à lei é fundamental. Nele se envolve o próprio conceito do mais precioso de todos os bens: a liberdade.

A moderna ciência política chegou à conclusão de que somente é livre o homem que obedece a normas para cuja elaboração contribuiu e cuja revogação está apto a provocar.

A liberdade, como aptidão para reformar a lei, pressupõe a existência de eleições livres, imunes a artifícios casuísticos que deformam o sentido do voto popular.

Na jornada em busca do Estado de direito, ao Judiciário reserva-se função relevante. Cabe-lhe corrigir os desvios, demarcando os limites da legalidade.

O doloroso incidente de Watergate nos presta eloqüente testemunho de quanto pode um juiz sereno.

Ultimamente, na Justiça Federal, cujo vértice está nesta Corte, colhemos belo exemplo do poder moderador que emana da função judiciária: o velho prédio da UNE foi salvo da destruição por um jovem magistrado, cuja energia abortou excesso de funcionários saudosos das facilidades do arbítrio.

Vossa Excelência, dono de cultura invejável e temperamento moldado na altivez, será, nesta Corte, peça valiosíssima na consolidação definitiva de nossa democracia.

Firmada na convicção de que assim ocorrerá, a Ordem dos Advogados do Brasil se parabeniza pela investidura de Vossa Excelência, a quem deseja longa e profícua magistratura."

Minhas palavras - que hoje parecem serenas - traduziram, em 1980, intolerável atrevimento. Elas geraram mal-estar em grande parcela dos que as ouviram. No dia seguinte, o Coronel-Governador do Distrito Federal determinou minha demissão do cargo que então ocupava, no Serviço Público: Procurador do Distrito Federal. A demissão deixou de se consumar, graças à firmeza do Procurador-Geral, saudoso Emanuel Mendes Lyrio e - porque não reconhecer - à mentalidade do Governador, já permeada pelos sinais da democracia que começava a emergir. Atento às ponderações do Procurador-

Geral, ele nunca me fez qualquer gesto de cordialidade, jamais, e, entretanto, ele me tentou perseguir. FLS. 000015

Passaram-se vinte e um anos. Nesse período de tempo, exauriu-se o ciclo da ditadura militar. Surgiu a ditadura dos economistas, que não prendem nem arrebatam, mas blandiciosamente, utilizam medidas provisórias, para coarctar direitos, congelar salários e colocar o Estado em oposição aos cidadãos que o formam. Já não se ameaça o Judiciário, com a cassação sumária de direitos. Agora, utiliza-se técnica mais refinada: inundam-se os tribunais com processos repetitivos, em quantidade tal, que os órgãos judicantes quedam-se paralisados, esmagados pela carga excessiva. O sonho do Brasil Grande, tão agradável à ditadura castrense, foi abandonado. Os economistas o substituíram pelo pesadelo do Brasil pequeno, no qual é proibido crescer e necessário encolher.

Nesses vinte e um anos, o Glorioso Tribunal Federal de Recursos multiplicou-se por cinco e se regionalizou. Surgiu o Superior Tribunal de Justiça. Eu deixei de ser advogado. Tornei-me magistrado, com assento neste Tribunal, junto ao Ministro Romildo.

Tornei-me seu colega, mas continuei sendo aluno atento, a receber como lições, seus magníficos votos. Recebo, agora, o sublime encargo de homenagear - após o cumprimento de longa judicatura, o Ministro Romildo Bueno de Souza.

Sou, assim, beneficiado por felicíssima coincidência. Saudei-o na entrada e o saúdo na retirada. Naquela oportunidade, atuei como profeta, antevendo "longa e profícua magistratura". Agora, devo prestar conta de minha profecia.

Estou certo de que não falhei como oráculo. Na saudação de posse, fiz questão de colocar em destaque dois atributos marcantes da personalidade do Ministro Bueno de Souza: a cultura humanística e a altivez de caráter. Minha convivência no Superior Tribunal de Justiça serviu-me para consolidar a certeza de que o tempo aprimorou tais virtudes e afinou em seu titular a habilidade intuitiva de colocar a lei no rumo da função social para a qual foi concebida.

Por isso, Senhor Presidente, posso me jactar por haver sido um bom profeta. O Senhor Ministro Romildo Bueno de Souza cumpriu longa e profícua magistratura.

Muito obrigado.



O SENHOR ANTÔNIO FERNANDO BARRAS ESCIVA DE SOUZA (Subprocurador-Geral da República): Excelentíssimo Senhor Ministro Paulo Costa Leite, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em nome de quem saúdo todos os membros do Tribunal e os demais presentes; Excelentíssimo Senhor Ministro Romildo Bueno de Souza, ilustre homenageado. Segundo a tradição desta Corte, reservam-se homenagens mais demoradas aos Ministros após a aposentadoria. Na posse, o ritual é singelo. Sabiamente as loas são feitas quando o magistrado já concluiu o seu período de dedicação funcional ao Tribunal e aos jurisdicionados, vale dizer, quando é possível avaliá-lo como Ministro.

É com muita satisfação que o Ministério Público Federal participa da homenagem que hoje é prestada ao Ministro Romildo Bueno de Souza, cuja rica biografia e virtudes pessoais foram ressaltadas pelo orador antecedente.

O homenageado, no discurso que proferiu na solenidade de sua posse no extinto Tribunal Federal de Recursos, realizada em 08 de abril de 1980, depois de relembrar Carnelutti, para quem *"pouco adiantaria um bom código se faltassem mesas, cadeiras e máquinas para o funcionamento da Justiça"*, e considerar bem-vindos todos os recursos materiais, ponderou o seguinte:

"... mas instrumentos e equipamentos, recursos técnicos e materiais pouco ou nada significam, se os juízes não cultivarem a noção mais clara de sua missão constitucional. Discernir toda a eficácia dos imperativos constitucionais; extrair deles toda a significação e atualidade, abrir espaço no foro para efetiva atuação das diretrizes da Lei Maior, eis o desafio que nenhuma reforma da justiça pode dispensar, nem mesmo negligenciar."

A passagem mencionada, em palavras diretas, revela a concepção do homenageado sobre a funcionalidade da atividade jurisdicional - abrir espaço no foro para a efetiva atuação das diretrizes da Lei Maior. A função jurisdicional deve ser desempenhada sempre com a finalidade de dar efetividade aos comandos constitucionais.

Quem visitar as manifestações do homenageado como Ministro dessa Corte pode constatar que as palavras proferidas na sua posse não se perderam no vento, mas sim, porque frutos da convicção firme que tinha e tem sobre a importância do Poder Judiciário como via institucional de garantia dos princípios constitucionais, serviram de caminho seguro para o desempenho profícuo da magistratura.

A destacada cultura jurídica e humanística, somada à sua inteligência privilegiada e habilidade verbal, permitiram ao homenageado exercer a magistratura sob o signo da função social do Poder Judiciário e revelar-se

U

incansável na busca da verdadeira Justiça.

FLS 000017

É lugar comum qualificar o Judiciário de lento, ineficaz, burocrático e conservador. Apesar disso é cada vez mais intensa a judicialização dos conflitos de interesses, individuais e coletivos...Na mesma proporção em que crescem as críticas ao Judiciário, surpreendentemente aumenta a busca de tutela jurisdicional e deposita-se na sua atividade a esperança de solução para problemas sociais de grande complexidade. Esta demanda de atividade jurisdicional predisposta à solução de questões sociais, revela que o homenageado, que sempre privilegiou a função social do Poder Judiciário, exerceu a Magistratura sintonizado com as exigências do seu tempo.

Somente uma magistratura independente pode garantir a eficácia das regras de conduta social motivadas na busca da Justiça. O homenageado exerceu o seu mister jurisdicional com a independência que a sociedade deseja e espera de todos os membros do Judiciário.

O Ministério Público Federal rende homenagens ao Ministro Romildo pela sua irrepreensível conduta como homem e magistrado, exemplo de dedicação à causa do Direito e da Justiça.

Seja feliz Ministro Romildo, juntamente com seus familiares, nos novos caminhos que deseja percorrer. É o que lhe deseja o Ministério Público Federal.

O SENHOR CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO (Advogado): Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Representante do Ministério Público Federal, Senhor Ministro Romildo Bueno de Souza e sua digníssima família.

Humberto Gomes de Barros, ao discursar, como Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, na solenidade de posse de Romildo Bueno de Souza no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 08 de abril de 1980, definiu o empossado como um "*amigo do advogado*".

De fato. Os causídicos que testemunharam a sua magistratura de Primeira Instância, junto à 2ª Vara Cível e à 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e Territórios, são unânimes em atestar que o Doutor Romildo trabalhava com as portas abertas aos advogados. Portas abertas, aliás, no sentido literal da expressão, pois não era necessário sequer se fazer previamente anunciar por intermédio de secretárias ou serventuários.

E ao ingressar na sala do Doutor Romildo, o advogado encontrava um magistrado aberto, um orientador disponível, um juiz sem medo de se expor, qualidade inerente, aliás, àquele que confia em si próprio.

4

De outro lado, asseverou o então advogado Humberto Gomes de Barros, dirigindo-se ao Ministro que se embalsava: *"a Ordem dos Advogados contou sempre com sua preciosa e desinteressada atenção. Não foram poucas as palestras e conferências em que os advogados se aproveitaram das admiráveis qualidades de professor inatas em Vossa Excelência"*.

E nós, que testemunhamos a magistratura do Ministro Romildo no Tribunal Federal de Recursos, no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior Eleitoral, podemos afirmar que, nessa segunda fase de sua carreira, os laços de amizade outrora formados com os advogados foram mantidos e fortalecidos.

A tonificar esses vínculos, uma sincera admiração.

Ao usar da palavra no momento em que o Ministro Romildo se afastava do serviço eleitoral, José Guilherme Villela registrou, com alívio, que *"a despedida do Tribunal Superior Eleitoral - ao contrário do que comumente ocorre - não significará, porém, cessação da atividade judicante, mas o pleno retorno ao Tribunal de origem, onde o Ministro Bueno de Souza continuará a judiciar com serenidade e conhecimento jurídico, isenção e probidade, independência e espírito público, qualidades que os advogados sempre encontraram e encontrarão na sua exemplar judicatura."*

A sua magistratura eleitoral, por sinal, foi exaltada por Antonio Villas Boas, no pronunciamento que fez por ocasião da posse de Romildo na Presidência do Superior Tribunal de Justiça: *"Ali, fui testemunha de que Romildo desdobrou-se na árdua missão de deslindar, com a exigüidade de prazo que o dinamismo do Processo Eleitoral impõe, as mais intrincadas questões de Direito Eleitoral e Constitucional, atuando sempre com equilíbrio, destemor e espírito público, que são marcas indelévels de sua exemplar judicatura"*.

Mas a admiração dos advogados não se resume às qualidades já mencionadas. Refiro-me ao que José Guilherme chamou de "dotes do espírito" do juiz ora homenageado, os quais também não foram omitidos por Humberto Gomes de Barros: *"Vossa Excelência é um humanista"*, disse Humberto a Romildo.

De fato, o interesse do Ministro Romildo vai além dos conhecimentos técnicos. Sua vasta cultura no campo da Literatura, da Filosofia, da História, dentre outros, impressiona interlocutores.

Leitor e admirador de Eça de Queiroz, seu pensamento, contudo, em nada se aproxima do ceticismo inerente à escola realista, à qual se alinha o maior escritor da língua portuguesa.

Ao contrário, Romildo acredita no homem, na sociedade e nas instituições.

Em homenagem póstuma ao Ministro Moacyr Amaral Santos,

reiterou a advertência de que *“instituições que não se detêm nos reconhecidos e honrados vultos que, por suas excelsas virtudes, lhes vão definindo, ao longo do tempo, as feições, dificilmente poderão cumprir seu verdadeiro destino, qual seja, o de contribuir para o aprimoramento da civilização, sob a égide da paz, na justiça e na liberdade, sua autêntica vocação”*.

No discurso de posse na Presidência desta Corte, revela-se o seu espírito democrático, de homem que não se deslembra de que o Poder, inclusive o Judiciário, emana do povo e em seu nome deve ser exercido. No momento em que o Tribunal ganhava novo e *“amplo espaço e excelentes acomodações”*, Romildo conclama a Corte a *“compreender o exato sentido de sua vocação republicana, federativa e democrática, de modo a se capacitar para aprofundar e enriquecer os relevantes serviços que deve e pode prestar, e, mui especialmente, para estendê-los a toda a Nação”*.

Embora confiante na Instituição a que pertencia, rendia-se à autocrítica. Na mesma oportunidade, exortou juízes, advogados e procuradores, agentes políticos, o povo, os partidos, a universidade, a imprensa, as empresas, os sindicatos para o que chamou de *“urgente conjuração da crise jurisdicional”*.

“Urge, portanto”, prossegue o Ministro Bueno de Souza, *“que os agentes legitimados para a tarefa de superação da crise da justiça - reflexo da crise do Estado - reúnam seus esforços para que, sem mais demora, nos apropriemos das informações adequadas, a fim de propor mudanças do organismo judiciário, de modo a ajustá-lo para o melhor, o mais rápido, o mais econômico exercício da jurisdição enquanto função e, assim, atualizá-la como uma das legítimas expressões de soberania popular”*.

Que essa exortação, feita aos 23 de junho de 1995, ecoe de forma a estimular a retomada da tão desejada Reforma do Judiciário, injustificadamente paralisada no Senado da República.

De outra parte, observadores que somos, os advogados, podemos perceber a preocupação do magistrado homenageado com a harmonia entre os membros do Colegiado. De fato, a opressão da sobrecarga de trabalho e do conflito de idéias demanda um cuidado especial com o relacionamento entre colegas de Tribunal.

Na despedida do Ministro Bueno de Souza, da Quarta Turma, seu colega Sálvio de Figueiredo deixou registrada a admiração *“pelo seu convívio ameno, inteligente e cavalheiresco, que nos encantou desde que aqui chegamos para trabalhar juntos”*.

O mesmo temperamento, por sinal, marca o Professor Romildo, responsável pela formação de várias gerações na Universidade de Brasília, titular que é da cadeira de Teoria Geral do Processo.

A sólida cultura jurídica e a peculiar capacidade de expor idéias

fazem do homenageado credor da gratidão de tantos quantos passamos por sua sala de aula. FLS 000020

Não obstante titular do crédito, foi ele, com sua bondade de caráter, que, no já referido discurso de posse na Presidência desta Casa, homenageou os "*seus alunos de ontem, de hoje e de amanhã*".

Por outro lado, nós que conhecemos o pai de família Romildo Bueno de Souza, companheiro solidário e pai atencioso e compreensivo, sabemos da admiração, do carinho e da dedicação que a ele devotam sua esposa, Doutora Zoé, e seus filhos Paulo e Zoé Beatriz, esta minha querida amiga.

Enfim, Ministro Romildo, estas são apenas algumas das muitas razões pelas quais os advogados brasileiros tanto o admiram e o consideram, na feliz expressão do então Conselheiro Humberto Gomes de Barros, "*um amigo do advogado*".

Bem por isso, aliás, Vossa Excelência foi tão bem recebido quando de seu retorno à nossa classe.

Muito obrigado.

A SENHORA ZOÉ BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA (FILHA DO HOMENAGEADO): Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente desta Casa e desta Mesa, Paulo Roberto Costa Leite, Excelentíssimos Senhores Ministros desta Casa e demais autoridades presentes; Senhores Funcionários e Prezados Amigos.

Coube a mim, provavelmente por antigüidade, representar a família nesta homenagem ao nosso pai. Devo confessar que tal missão, a par de muito me honrar, também me é terrivelmente angustiante, já que o homenageado, dono de verve rara e elogiada oratória, sempre nos embeveceu quando, não raro, lhe era dada a incumbência de render homenagens a alguém ou, quando simplesmente, declarava seus votos vogais.

Assim é que inicio o meu pronunciamento, pedindo escusas a tão distinta platéia, já que, confessadamente, este não foi um dom que eu tenha recebido na minha carga de herança genética.

Duas observações são muito significativas a propósito da compreensão do homenageado relativas à sua atuação nesta egrégia Corte.

Primeiramente, o reconhecimento e a gratidão que sempre revela a esta verdadeira oficina jurídica, produtora da unidade política de nossa Pátria.

Depois, a convicção que, reiteradamente, exprime de que este augusto Tribunal haverá de ser o luzeiro que ilumina o futuro de nossas instituições em uma época de tantos desencontros a afetar a relevância do papel

4

desta Corte como exemplo de sua constante confiança em seu futuro.

Vim aqui para dar um testemunho e render justa homenagem ao homem, que desde sempre foi um pai devotado, carinhoso e amigo, tanto para mim, quanto para o meu irmão Paulo Eduardo.

Como avô é extremoso em seus cuidados e amoroso no trato com o meu filho e seu único neto, Marcus Vinicius.

Em casa, nosso pai foi sempre exemplo de ponderação, paciência e tolerância. Sua arraigada fé cristã nos foi transmitida desde o berço, não só pelos seus grandes conhecimentos teológicos mas, e principalmente, pelo testemunho diário de sua prática incansável da generosidade para com o próximo. No seu apreço e dedicação para o trabalho, sempre pudemos enxergar as lições do mestre Calvino.

Minha mãe, Zoé, que hoje não pôde se fazer presente, como seria de seu gosto, impossibilitada que se encontra, por recomendação médica de sair do repouso, incumbiu-me, contudo, de manifestar seu amor e respeito, por este que vem sendo seu marido, confidente e amigo nestes últimos 44 anos. Ela não poderia deixar de expressar, através de minhas palavras, sua grata satisfação por essa convivência, robustecida pelos percalços e dificuldades que juntos sempre souberam superar com galhardia, amparados na convicção do amor e da solidariedade mútua.

Por fim, para não cansar a douta audiência que tão bondosamente ouviu-me, não poderia deixar de registrar que seu exemplo, meu pai, como homem de fé, como amigo dedicado e atento, como pai carinhoso e avô zeloso, como marido paciente e amoroso, nos serve de leme na estrada da vida, e é a baliza que nos assegura o caminho que devemos seguir.

Aqui nada mais posso dizer, sob pena da emoção que já me toma de assalto não me permitir prosseguir, mas, antes que seja tarde, meu pai, receba a nossa humilde homenagem à grandeza do amor que sabemos nos dedica e que, você bem sabe, é plenamente retribuído.

Por último, gostaria de agradecer as palavras fraternais do Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros; assim como, as manifestações elogiosas do ilustre representante do Ministério Público Federal e do caríssimo amigo e digno representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Registro a presença carinhosa de funcionários que, durante muito tempo, foram atentos e fiéis colaboradores de meu pai, a quem - eu sei - ele rende sua gratidão, que também é nossa. O carinho de amigos especiais que sempre se fizeram presentes com seu indispensável apoio.

Quero também registrar uma palavra de especial agradecimento



ao Senhor Darcy Araújo, Chefe da Seção de Editoria ~~PLS~~ da ~~000022~~ de Documentação, responsável pela edição do volume 32 da "Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados do TFR e STJ", dedicado ao homenageado, pelo especial carinho com que se empenhou nessa tarefa, e, do mesmo modo, não poderia deixar de sublinhar o desvelo com que se portou a equipe da Assessoria de Cerimonial, para a qual apresentamos nossos agradecimentos em nome da Doutora Sílvia Diniz.

Muito obrigada, pela respeitosa atenção dispensada.

O SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE):


Senhores Ministros, a cada homenagem que presta a quem dobrou a toga, esta Corte se engrandece e escreve página singular de sua história, que será tanto mais rica e rutilante quanto nós, Ministros em atividade, nos empenharmos na preservação dos valores transmitidos pelos colegas que nos antecederam nesta penosa, mas nobilitante tarefa que nos desafia e nos irmana.

Peço licença ao ilustre homenageado de hoje para, na sua pessoa, saudar aos demais eminentes Ministros aposentados da Casa que aqui se fazem presentes.

Agradeço a tantos quantos vieram abrilhantar esta solenidade, Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Ministros do Superior Tribunal Militar, juízes do Tribunal Regional Federal, o Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a Procuradora-Geral do Estado de São Paulo e tantas outras autoridades.

Lamento se, por acaso, houve alguma omissão - é sempre um risco que se corre quando se faz menção direta. Saúdo também as senhoras esposas dos senhores Ministros, os familiares dos homenageados, os diretores, secretários, funcionários da Casa, enfim, todos que tornaram esta solenidade, embora singela, extremamente significativa e importante. Muito obrigado pela presença.

Está encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às 18 horas e 40 minutos, da qual eu,  Rubem Süffert, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do Tribunal.


Ministro Paulo Costa Leite